

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº

098

Concede licença a funcionária **MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a funcionária **MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação, 02 (dois) anos de licença para trato de interesse particular, nos termos do Processo nº 1112/93, em consonância às disposições do Artigo 105 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 018/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Cívicos do Município), no período de 09.03.93 à 09.03.95, com prejuízo de seus vencimentos.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de abril de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

Secretário de Administração

Amo

SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
DE OLIVEIRA

RESOLUÇÃO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.000, de 1950, que instituiu o Serviço Municipal de Assistência Técnica Rural, em seu artigo 1º, inciso I, estabelece a criação de postos de assistência técnica rural em todas as localidades rurais do Município de Oliveira, e considerando que o Município de Oliveira possui várias localidades rurais que necessitam de assistência técnica rural, e considerando que a Lei Municipal nº 1.000, de 1950, em seu artigo 1º, inciso II, estabelece a criação de postos de assistência técnica rural em todas as localidades rurais do Município de Oliveira, e considerando que o Município de Oliveira possui várias localidades rurais que necessitam de assistência técnica rural, resolve:

Art. 1º - Criar o Posto de Assistência Técnica Rural em [localidade] e em [localidade].

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
DE OLIVEIRA

PUBLICADO NA TABELA DO
BOVO DE 14/04/1953
DE Nº 5.979
OLIVEIRA, 14/04/1953
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
DE OLIVEIRA